



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
11/02/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 18/02/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADORA LÍVIA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA - MDB

INDICAÇÃO: 146/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS,

A Vereadora que esta subscreve, **Livia Conceição Dias da Silva**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo **Sr. Lucas Centenaro Feroni**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, e ao **Sr. Elimar Renner Martines Lorenzon**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sugerindo a seguinte providência:

ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA DA ASSEMBLEIA, EM FRENTE AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativa:

A Rua da Assembleia, especialmente no trecho em frente ao Departamento de Gestão de Transporte Escolar, apresenta intenso fluxo de veículos, incluindo ônibus e vans escolares. A alta velocidade praticada por alguns condutores representa um risco para estudantes, servidores e demais pedestres que transitam pela região.

Diante dessa preocupação, solicito que seja realizado um estudo técnico para avaliar a viabilidade da instalação de um redutor de velocidade no local, visando a segurança de todos que utilizam a via. A implementação dessa medida contribuirá para a prevenção de acidentes e para um tráfego mais seguro e organizado.

Solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para encaminharmos ao Poder Executivo esta demanda, reforçando a importância da segurança viária, especialmente em áreas de grande circulação de estudantes e servidores.

Livia Conceição Dias da Silva
Vereadora

Sala das Sessões, 10/02/2025 - 12:13:16

Este Documento foi apoiado por: